



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de Março de 2001

III

Série

Número 61

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 59/2001**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, aprovou o Estatuto do Mecenato, onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de «Club Sport Marítimo», possui a natureza de associação dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3 e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, alterados pelo n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 160/99 de 14 de Setembro, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do Club Sport Marítimo, pelo que os donativos a esta concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001 e cessa a 31 de Dezembro de 2001.

Funchal, 2 de Março de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS
HUMANOS**

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 21/12/2000, foi autorizada a transferência da funcionária Maria Ermelinda Reynolds,

Auxiliar de Limpeza, com efeitos a 01/01/2001, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos para o quadro do Centro de Juventude do Porto Santo, ao abrigo do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/7.

Funchal, 19 de Março de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL DE JUVENTUDE, Dalila Maria Müller Câmara Camacho

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Concurso n.º 02 /2001

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2001.02.08, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado, para provimento de 9 vagas na categoria de Técnico Profissional Principal de Educador Social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
 - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
 - D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
 - D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- 3 - Prazo de validade: O Concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano após a publicação da lista de classificação final.
- 4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos.
- 5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Profissionais de 1ª classe de Educador Social, com pelo menos três anos de serviço classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Junho.
- 6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social

8 - Métodos de Selecção e classificação final:

- 8.1. - Método de selecção – avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2. - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.3. - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 8.4. - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.

- 9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no n.º 5 do presente aviso.
 - Habilitações literárias e profissionais;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.2. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar,

referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

- Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
- Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui, que possui.
- Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o n.º 5 do presente aviso.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.

12 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, n.º 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34º e 40º, do DL n.º 204/98, de 18 de Dezembro.

13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel Pedro André Pedrico - Director do Centro Polivalente do Funchal

Vogais efectivos:

- Ana Paula Frade Lizardo - Técnica Superior de 1ª classe de Serviço Social
- Alda Júlia Serrário Esteves Ferreira - Técnica Superior de 1ª classe de Serviço Social

Vogais suplentes:

- Maria do Carmo Jardim - Assessora Principal de Serviço Social
- Patrícia Freitas Silva Branco - Técnica Superior Principal

15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 12 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 03/2001

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de.2001-02-08, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 2 vagas na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Serviço Social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
 - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
 - D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
 - D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos.
- 5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Profissionais Especialistas de Serviço Social, com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Junho.
- 6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social
- 8 - Métodos de Selecção e classificação final:
 - 8.1. - Método de selecção – avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 8.2. - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 8.3. - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

8.4. - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.

- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.
 - 9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no n.º 5 do presente aviso.
 - c) Habilitações literárias e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
 - 9.2. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
 - b) Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
 - c) Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui. que possui.
 - d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o n.º 5 do presente aviso.

- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 12 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, nº 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34º e 40º, do DL nº 204/98, de 18 de Dezembro.
- 13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Aida Costa Rodrigues - Chefe de Divisão dos Serviços de Acção Social da Zona Oeste

Vogais efectivos:

- Helena Maria Dias Ferreira Gante - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social
- Maria Leonor Pinto de Oliveira - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social

Vogais suplentes:

- Cláudia Isabel Marques Oliveira - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social
- Rosa Maria da Silva Ribeiro Machado - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social

- 15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 02 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 04/2001

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2001-02-08, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado, para provimento de 3 vagas na categoria de Técnico Profissional Especialista Preceptor, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
- D.L. nº 204/98, de 11 de Julho;

- D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- D.L. nº 427/89, de 7 de Dezembro;
- D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
- D.L.R. nº 2/90/M, de 02 de Março;
- D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;

- 3 - Prazo de validade: O Concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano após a publicação da lista de classificação final.
- 4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos.
- 5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Profissionais Principais Preceptores, com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Junho.
- 6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social.
- 8 - Métodos de Selecção e classificação final:
- 8.1. - Método de selecção – avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22º do DL nº 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2. - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.3. - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 8.4. - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.

- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao

Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, nº 71 - 9050 Funchal.

- 9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no nº 5 do presente aviso.
 - Habilitações literárias e profissionais;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.2. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
 - Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
 - Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui.
 - Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o nº 5 do presente aviso.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 12 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, nº 71, piso - 1,

Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34º e 40º, do DL nº 204/98, de 18 de Dezembro.

13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes - Chefe de Divisão dos Equipamentos Oficiais para idosos

Vogais efectivos:

- Cláudia Cristina de Freitas Caetano de Andrade - Técnica Superior de 2ª classe
- Rosa Maria da Silva Ribeiro Machado - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social

Vogais suplentes:

- Helena Maria Dias Ferreira Gante - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social
- Maria Leonor Pinto Oliveira - Técnica Superior de 2ª classe de Serviço Social

15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos de 12 Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 05/2001

- Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2001-02-08, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado, para provimento de 2 vagas na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Educação Familiar, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.
- Legislação aplicável:
 - D.L. nº 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
 - D.L. nº 427/89, de 7 de Dezembro;
 - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
 - D.L.R. nº 2/90/M, de 02 de Março;
 - D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;

- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do nº 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos.
- 5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Profissionais Especialistas de Educação Familiar, com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Junho.
- 6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social
- 8 - Métodos de Selecção e classificação final:
- 8.1. - Método de selecção – avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2. - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.3. - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 8.4. - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no nº 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, nº 71 - 9050 Funchal.
- 9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no nº 5 do presente aviso.
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.2. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
- b) Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
- c) Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui.
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o nº 5 do presente aviso.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 12 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, nº 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34º e 40º, do DL nº 204/98, de 18 de Dezembro.
- 13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes -
Chefe de Divisão dos Equipamentos Oficiais
para Idosos

Vogais efectivos:

- Alda Júlia Serrário Esteves Ferreira
Técnica Superior de 1ª classe de Serviço Social
- Maria Helena Cruz Alves Oliveira
Assessora de Serviço Social

Vogais suplentes:

- Ana Paula Frade Lizardo - Técnica Superior de
1ª classe de Serviço Social
- Maria Leonor Pinto de Oliveira
Técnica Superior de 2ª classe de Serviço
Social

15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 12 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 06/2001

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2001-02-08, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 1 vaga na categoria de Técnico Profissional Especialista de Educador Social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
 - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
 - D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
 - D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento da vaga referida, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos.
- 5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Profissionais Principais de Educador Social, com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, e

que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Junho.

6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 - Métodos de Selecção e classificação final:

8.1. - Método de selecção – avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2. - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3. - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

8.4. - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.

9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no n.º 5 do presente aviso.
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

9.2. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
- b) Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
- c) Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui.
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o n.º 5 do presente aviso.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.

12 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, n.º 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34.º e 40.º, do DL n.º 204/98, de 18 de Dezembro.

13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Edite Nóbrega Rodrigues - Assessora Principal de Serviço Social

Vogais efectivos:

- Alda Júlia Serrário Esteves Ferreira - Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social
- Cidália das Dores Lopes Soares - Técnica Superior de 2.ª classe de Serviço Social

Vogais suplentes:

- Maria Helena Cruz Alves Oliveira - Assessora de Serviço Social
- Clara Rosa Rocha da Silva - Assessora de Serviço Social

15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 12 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 07/2001

1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de ..2000, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 6 vagas na categoria de Técnico Profissional de 1.ª classe de Educador de Juventude, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.

2 - Legislação aplicável:

- D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
- D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
- D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
- D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;

3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL 204/98, de 11 de Julho.

4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos.

5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Profissionais de 2.ª classe de Educador de Juventude, com pelo menos três anos de serviço classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do DL 204/98, de 11 de Junho.

6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Local de trabalho: Centro Polivalente do Funchal

8 - Métodos de Selecção e classificação final:

8.1. - Método de selecção - avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2. - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3. - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

8.4. - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da

aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no nº 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, nº 71 - 9050 Funchal.

9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no nº 5 do presente aviso.
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

9.2. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
- b) Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
- c) Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui.
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o nº 5 do presente aviso.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos

documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.

12 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, nº 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34º e 40º, do DL nº 204/98, de 18 de Dezembro.

13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Patrícia Freitas Silva Branco - Técnica Superior Principal

Vogais efectivos:

- Maria Teresa Ornelas Carvalho - Técnica Superior Principal
- Mafalda Guilherme Freitas Soares - Técnica Profissional Especialista de Educador de Juventude

Vogais suplentes:

- Maria Pedro André Pedrico - Director do Centro Polivalente do Funchal
- Maria Margarida Santos Freitas - Assessora de Serviço Social

15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 12 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 08/2001

1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 05.03.2001, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 2 vagas na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Educador Social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.

2 - Legislação aplicável:

- D.L. nº 204/98, de 11 de Julho;

- D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
 - D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
 - D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos.
- 5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Profissionais Especialista de Educador Social, com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Junho.
- 6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social
- 8 - Métodos de Selecção e classificação final:
- 8.1. - Método de selecção – avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2. - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.3. - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 8.4. - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.
- 9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no n.º 5 do presente aviso.
 - c) Habilitações literárias e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.2. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
 - b) Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
 - c) Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui, que possui.
 - d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o n.º 5 do presente aviso.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.

12 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, nº 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34º e 40º, do DL nº 204/98, de 18 de Dezembro.

13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel Pedro André Pedrico - Director do Centro Polivalente do Funchal

Vogais efectivos:

- Maria Teresa Ornelas Carvalho - Técnica Superior Principal
- Maria Margarida Santos Freitas - Assessora de Serviço Social

Vogais suplentes:

- Patrícia Freitas Silva Branco - Técnica Superior de 1ª classe
- Ana Rita Mendonça Freitas - Assessora Principal

15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 12 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 09/2001

1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 05.03.2001, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 3 vagas na categoria de Técnico Profissional Principal de Educador de Juventude, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria nº 203/94, de 21 de Setembro.

2 - Legislação aplicável:

- D.L. nº 204/98, de 11 de Julho;
- D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- D.L. nº 427/89, de 7 de Dezembro;
- D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
- D.L.R. nº 2/90/M, de 02 de Março;
- D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;

3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.

4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos.

5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Profissionais de 1ª classe de Educador de Juventude, com pelo menos três anos de serviço classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Junho.

6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social.

8 - Métodos de Selecção e classificação final:

8.1. - Método de selecção - avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2. - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3. - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

8.4. - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, nº 71 - 9050 Funchal.

9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo,

- antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no n.º 5 do presente aviso.
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.2. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
- b) Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
- c) Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui, que possui.
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o n.º 5 do presente aviso.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 12 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, n.º 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34º e 40º, do DL n.º 204/98, de 18 de Dezembro.
- 13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Maria Teresa Ornelas Carvalho - Técnica Superior Principal

Vogais efectivos:

- Maria Margarida Santos Freitas - Assessora de Serviço Social
- Mafalda Guilherme Freitas Soares - Técnica Profissional Especialista de Educador de Juventude

Vogais suplentes:

- Patrícia Freitas Silva Branco - Técnica Superior de 1ª classe
- Maria da Luz Sousa Correia de Jesus - Técnica Profissional Especialista de Educador de Juventude

15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 12 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 10/2001

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 05.03.2001, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 4 vagas na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Educador de Juventude, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
- D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
 - D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
 - D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos.
- 5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Profissionais Especialista de Educador de Juventude, com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Junho.

- 6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Acção Social
- 8 - Métodos de Selecção e classificação final:
- 8.1. - Método de selecção – avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2. - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.3. - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 8.4. - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.
- 9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no n.º 5 do presente aviso.
 - Habilitações literárias e profissionais;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.2. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
 - Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
 - Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui. que possui.
 - Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o n.º 5 do presente aviso.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 12 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, n.º 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34º e 40º, do DL n.º 204/98, de 18 de Dezembro.
- 13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel Pedro André Pedrico - Director do Centro Polivalente do Funchal
- Vogais efectivos:
- Maria Teresa Ornelas Carvalho - Técnica Superior Principal
 - Patrícia Freitas Silva Branco - Técnica Superior de 1ª classe
- Vogais suplentes:
- Maria Margarida Santos Freitas - Assessora de Serviço Social
 - Ana Rita Mendonça Freitas - Assessora Principal

15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 12 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 11/2001

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 05.03.2001, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 12 vagas na categoria de Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
 - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
 - D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
 - D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de natureza executiva, enquadradas em procedimentos bem definidos, relativas a uma ou mais áreas administrativas.
- 5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Assistentes Administrativos, com pelo menos três anos de serviço classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Junho.
- 6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Local de trabalho: Serviços Centrais
- 8 - Métodos de Selecção e classificação final:
 - 8.1. - Método de selecção – avaliação curricular, nos termos do n.º 2 do artigo 22º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 8.2. - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de

classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3. - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.

8.4. - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.

9.1. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
- b) Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no n.º 5 do presente aviso.
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.

9.2. - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
- b) Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
- c) Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui.

- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o nº 5 do presente aviso.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.
- 11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.
- 12 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, nº 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34º e 40º, do DL nº 204/98, de 18 de Dezembro.
- 13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Maria Gilberta Gomes de Castro de Oliveira de Freitas - Chefe de Departamento
- Vogais efectivos:
- Odete Andrade Gonçalves Correia - Chefe de Departamento
 - Maria Graça Soares Sousa Machado - Chefe de Secção
- Vogais suplentes:
- Maria José Zita Espírito Santo Freitas Camacho - Chefe de Departamento
 - José Luís Gonçalves Bala - Chefe de Secção
- 15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 12 de Março de 2001.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL
- Anúncio**
- CONCURSO PÚBLICO DE AMBITO COMUNITÁRIO Nº C
CP20010010
DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE OSTEOSINTESE
- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
- a) Categoria 33.10.1, descritos como Material médico-cirúrgico e ortopédico e suas partes na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido por 1 ano, podendo ser renovável até 2 anos, findo o qual caducará.
 - d) Aquisição de Material de Osteosintese AO ou equivalente.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até trinta dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - Não é permitida a apresentação de propostas com variantes mas aceitam-se as que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
- b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
- c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de Esc.: 5000 com IVA incluído, acrescido de Esc.: 1000 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
- b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do dia 16 de Maio de 2001.
- c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no

primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.

- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
- 1 - Qualidade do produto;
 - 2 - Preço.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia 23/03/2001.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em 23/03/2001.

Funchal, 23 de Março de 2001.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, da Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, nº 242, 4º Suplemento, de 31 de Dezembro, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação em 13/10/2000, encontra-se afixada na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Plenário do Governo, a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 8 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de três vagas de Auxiliar de Acção Educativa, do quadro de vinculação da área escolar do concelho da Calheta, da Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, nº 252, 4º Suplemento, de 31 de Dezembro, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação em 22/09/2000, encontra-se afixada na Direcção Regional de Administração e Pessoal, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Plenário do Governo, a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 8 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1 030\$00 - 5.14 Euros (IVA incluído)